

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 106/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 913ª Reunião Plenária, realizada no dia 13 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Grupo de Trabalho de Combate ao Trabalho Escravo Doméstico (GT-CTED), considerando que o trabalho escravo doméstico é uma realidade ainda presente no Brasil, atravessada por marcadores sociais de raça, classe, território e gênero como elementos que vulnerabilizam uma população. A Psicologia tem papel fundamental ao analisar o contexto das pessoas em situação de trabalho escravo doméstico a fim de criar estratégias para modificá-lo. Sendo o Rio de Janeiro um território onde pode ser observada uma quantidade significativa de pessoas vivendo em condições de precarização ou degradância, faz-se necessário um olhar direcionado do CRP-RJ com objetivo de construir ações de orientação à categoria que tem sido acionada com papel de auxiliar estas pessoas. Competirá ao GT construir documento de orientação para a categoria que atue direta ou indiretamente com esta população.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Grupo de Trabalho de Combate ao Trabalho Escravo Doméstico, a conselheira Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, CRP05/39882.

Artigo 3º - Instituir, como membros do Grupo de Trabalho de Combate ao Trabalho Escravo Doméstico, a psicóloga Yasmim de Menezes França, CRP05/45973, a psicóloga Graziela Contessoto Sereno, CRP05/30279, o psicólogo Sergio Dias Guimarães Junior, CRP05/51706, a psicóloga Yana Karla Damaceno Santos, CRP03/16548, a psicóloga Cleide Costa de Freitas Fontes Torres, CRP03/9301, convidada Thaiany da Silva Mott, CPF sob o nº XXX.077.177-XX, convidada Ludmila Ribeiro Paiva, CPF sob o nº XXX.411.647-XX, convidada Maria Izabel Monteiro Lourenço, CPF sob o nº XXX.527.607-XX, convidado Francisco Coullanges Xavier, CPF sob o nº XXX.222.296-XX.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos até 25 de outubro de 2024.

CÉU SILVA CAVALCANTI**CONSELHEIRA PRESIDENTE****JULIA HORTA NASSER****CONSELHEIRA SECRETÁRIA**

Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 26/04/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 30/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550334** e o código CRC **814B00E9**.

Referência: Processo nº 570500169.000037/2024-12

SEI nº 1550334